



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.460/80 "

=====

= ELEVA PARA CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) A AJUDA FINANCEIRA CONCEDIDA A TÍTULO DE PENSÃO AO EX-PREFEITO GENTIL LOPES DA CUNHA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

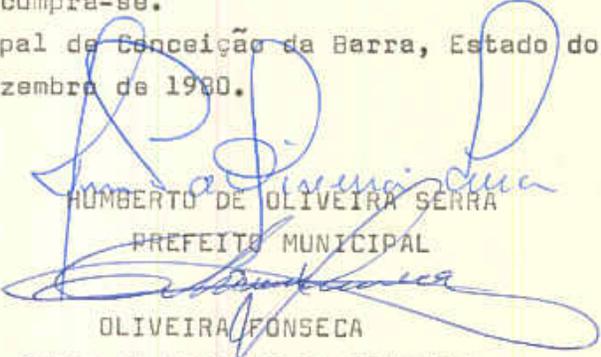
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar de CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) mensais, a ajuda financeira concedida a título de pensão ao ex-Prefeito Sr. GENTIL LOPES DA CUNHA.

Artº 2º - Fica revogado em todos os seus termos o Artº 2º da Lei nº 1.444/80, de 02/06/80.

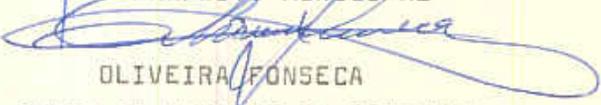
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 18 de Dezembro de 1980.

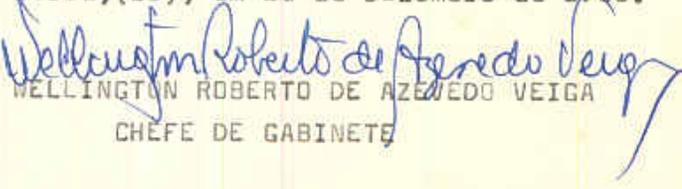

HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL


OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 18 de Dezembro de 1980.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA

CHEFE DE GABINETE